

DECRETO Nº 3.290, de 05 de novembro de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seus arts. 40, 41, inciso I, 43, § 1º, inciso II ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 962, de 07 de julho de 2009 em seu artigo 13, parágrafo único;

CONSIDERANDO ainda, a solicitação contida no Ofício nº 0396/2010 de 05/11/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13.286/2010 de 05/11/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.11.1.10.304.800 44905200	011407	25.000,00
2.2211		

TOTAL	25.000,00
-------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação resultantes dos Recursos de Vigilância em Saúde - FNS de Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST, no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme resumo abaixo.

R E S U M

O

EXCESSO DA ARRECADAÇÃO-RECEITA 17213307
R\$-25.000,00

MENOS

CRÉDITO ABERTO NESTE
DECRETO

R\$-25.000,00

SALDO
DISPONÍVEL
R\$-00000000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de novembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal